DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Editais 8
Terceiro Setor 9
Extrato - Termo de Fomento 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.767, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00

Ficha: 408

TOTAL R$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.768, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.192.874,47 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1.141.922,30

Ficha: 409

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.952,17

Ficha: 410

TOTAL ..R$ 1.192.874,47

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL R$ 1.141.922,30

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024.....R$ 50.952,17

TOTAL .....R$ 1.192.874,47

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.769, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 933.911,05 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ.....R$ 797.438,65
Ficha: 136
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ.....R$ 136.472,40
Ficha: 137
TOTAL R$ 933.911,05

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros a título de fundo a fundo MAC e Tabela SUS Paulista, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 933.911,05
TOTAL R$ 933.911,05

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.770, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 149.903,00
Ficha: 143
TOTAL R$ 149.903,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R$ 149.903,00
TOTAL R$ 149.903,00

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.771, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Ficha: 127

TOTAL..... R$ 150.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 150.000,00

TOTAL..... R$ 150.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.772, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral.....R$ 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 413

TOTAL R$ 12.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.773, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 20.114,56 (vinte mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

12.365.0160.1026.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.114,56

Ficha: 414

TOTAL..... R$ 20.114,56

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024..... **R$ 20.114,56**

TOTAL..... R$ 20.114,56

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.996, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.767/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00

Ficha: 408

TOTAL R$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R$ 200.000,00**

TOTAL R$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.997, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.192.874,47 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.768/2025.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1.141.922,30

Ficha: 409

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 50.952,17

Ficha: 410

TOTAL..... ..R$ 1.192.874,47

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Governo do Estado de São Paulo, conforme o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL ..... R$ 1.141.922,30

§3º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024.....R$ 50.952,17

TOTAL..... .....R$ 1.192.874,47

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.998, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 933.911,05 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e cinco centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.769/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ.....R$ 797.438,65

Ficha: 136

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ.....R$ 136.472,40

Ficha: 137

TOTAL..... R$ 933.911,05

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros a título de fundo a fundo MAC e Tabela SUS Paulista, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 933.911,05

TOTAL..... R$ 933.911,05

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 1.999, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 149.903,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e três reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.770/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 149.903,00

Ficha: 143

TOTAL..... R$ 149.903,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 149.903,00

TOTAL..... R$ 149.903,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.000, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.771/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00

Ficha: 127

TOTAL..... R$ 150.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros de Emenda Parlamentar, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 150.000,00

TOTAL..... R$ 150.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.001, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.772/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral.....R$ 12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 413

TOTAL R$ 12.000,00

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024 **R$ 12.000,00**

TOTAL R$ 12.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.002, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 20.114,56 (vinte mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.773/2025.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

12.365.0160.1026.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.114,56

Ficha: 414

TOTAL..... R$ 20.114,56

§2º. O crédito adicional **especial** de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2024 em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

Superávit Financeiro apurado no Exercício 2024..... **R$ 20.114,56**

TOTAL..... R$ 20.114,56

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 24 de Janeiro de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA

A Prefeitura do Município de Itajobi, por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 089 de 21 de janeiro de 2025, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à contratação de pessoal para atuar no Departamento de Educação (Transporte Escolar), Departamento de Saúde e Departamento de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de suprir a falta de servidores no quadro de pessoal do município, conforme Processo Administrativo nº 282/2025, torna público a relação de candidatos, por cargo, convocados para entrevista conforme segue:

Cargo: MOTORISTA

Nome do Candidato	Contato (Parte do Telefone)
ADIRLEIN MARCELINO	*****-288*
ALCYR BASSI	*****-371*
ALMIR DE JESUS VICENTE	*****-207*
ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES	*****-121*

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	*****-679*
DENILSON RICARDO BARBIZAM	*****-843*
DENIS ROBSON UMBELINO	*****-931*
EZEQUIEL BORGES DA SILVA	*****-362*
FABIANA DA SILVA FERREIRA	*****-889*
FERNANDO ANTONIO GONÇALVES PIOVESANA	*****-743*
FERNANDO FABRICIO TOMAZELLO	*****-635*
JOÃO JOSÉ BONELLI	*****-911*
JOÃO PAULO FERREIRA DE SOUZA	*****-257*
JOAQUIM ROBERTO CRUZ	*****-405*
JOSÉ LUIS DOS SANTOS MASCIOLI	*****-305*
JULIANO HENRIQUE CARMELLO DOMINGOS	*****-314*
LUIZ ANTONIO THEODORO	*****-750*
MARCO ANTONIO DE JESUS VIEIRA	*****-430*
MAURICIO JOSE CULCA	*****-968*
PAULO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	*****-336*
REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA	*****-034*
REGINALDO APARECIDO PORTO	*****-228*
SERGIO LUIS DE AZEVEDO	*****-985*
WAGNER FRANCO BUENO	*****-233*
WELLINGTON DE SOUZA GONÇALVES	*****-332*

Os candidatos serão entrevistados no dia 27/01/2025, às 14:00hs. Os candidatos deverão comparecer na **Prefeitura do Município de Itajobi (Paço Municipal), localizada à Rua Cincinato Braga, nº 360 - Bairro Centro, Itajobi/SP**. O candidato deverá se apresentar para os membros da comissão para a confirmação da presença, onde serão direcionados ao local apropriado para a realização da entrevista.

O candidato que chegar após o horário estabelecido não terá direito de ser entrevistado, ficando dessa forma desclassificado.

O candidato que estiver portando celulares ou outros dispositivos de comunicação deverá mantê-lo desligado enquanto estiver aguardando para a realização da entrevista. A utilização poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

O candidato terá a responsabilidade de acompanhar as publicações no site oficial do município (www.itajobi.sp.gov.br).

Itajobi, 24 de janeiro de 2025.

Comissão de Seleção

CARLOS ALBERTO APARECIDO PIASSI
Coordenador de Recursos Humanos
BRUNA APARECIDA FIORAVANTE
Apoio Administrativo
JULIANA DEZORDO SOUBHIA
Procurador do Município
LUCIANA RENATA MOREIRA
Enc. do Departamento de Saúde
ISABEL REGINA CAPOAL
Agente de Serviço Administrativo I
LEVI WALISON MARTINES
Motorista
VALDECIR MORATO
Motorista

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FOMENTO Nº. 003/2021
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A OSC PARCEIRA ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, MANENTEDORA DO ALBERGUE NOTURNO "DR. BEZERRA DE MENEZES"

Órgão Provedor: Município de Itajobi.

Fomentado: ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, MANENTEDORA DO ALBERGUE NOTURNO "DR. BEZERRA DE MENEZES".

Objeto: ofertar serviços de proteção especial, modelo casa de passagem, ofertando serviços para pessoas em situação de rua, migrantes, pessoas em estado de abandono, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com objetivo específico de executar ações de oferta de serviços de alimentação, pouso, kit de higiene, orientações sobre saúde e higiene, doação de cobertas e agasalhos em período de inverno e roupas limpas.

Vigência: de 01 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A OSC PARCEIRA ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, MANENTEDORA DO ALBERGUE NOTURNO "DR. BEZERRA DE MENEZES"

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJOBI E A OSC PARCEIRA ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA SANTO AGOSTINHO, MANTENEDORA DO ALBERGUE NOTURNO "DR. BEZERRA DE MENEZES".

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2024.

Visto:-

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito do Município de Itajobi

.....